



**CARTA CONSULTA DA CONSULTA FORMAL PARA O WAY ENGELUZ FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

São Paulo, 18 de julho de 2025.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 45.019.002/0001-60 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo:

1. A rescisão contratual e substituição da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.341/0001-53 (“Gestora”), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da **ABERTURA DO DIA 30 DE JULHO DE 2025**, caso aprovada a matéria, pela **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 14º Andar, Sala 141, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.571-936 (“Nova Gestora”);
2. Caso aprovado o item “1” acima, a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título.
3. Caso aprovado o item “1” acima, a alteração da definição de “Gestora” constante no anexo das “Definições”, bem como do Art. 5 da Parte Geral do Regulamento, e do Art. 7 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, para incluir a qualificação da Nova Gestora, de forma que os respectivos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação:

“DEFINIÇÕES

(...)

Gestora

É a **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 14º Andar, Sala 141, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.571-936;

(...)

Artigo 05.

O Fundo é gerido pela **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acimia qualificada.



Anexo Descritivo da Classe Única

(...)

Artigo 07. *A Classe é gerida NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., acimia qualificada.”*

4. A aprovação da suspensão do pagamento do cronograma de amortização de todas as séries em circulação das Classes de Cotas Seniores e Cotas Mezanino pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembleia; e

5. Caso aprovadas as matérias indicadas nos itens “1” ao “4” acima, a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através da plataforma Cuore, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 28 de julho de 2025 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site no portal Fundos.Net e na plataforma Cuore, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 31 de julho de 2025, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Links para acesso à Carta Consulta e Regulamento do Fundo:

- Portal Fundos.Net/B3 (documentos disponíveis na categoria “Assembleia”, tipo: “AGE”, espécie “Carta Consulta”.


Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000 Telefone: + 55 (11) 4637 – 6633;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos:

administracao@idsf.com.br; Atenciosamente,

DocuSigned by:

1B946035BB2941...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora